



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.669 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

**Dispõe sobre a criação de cargos de regular provimento efetivo que especifica e dá outras providências."**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam criados 04 (quatro) cargos de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", **Referência 4**, para provimento através de concurso público, todos lotados na Diretoria de Educação.

**Art. 2º.** Os respectivos cargos deverão integrar o Anexo VI da Lei 3065 de 20 de dezembro de 1999.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de fevereiro de 2.007.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal